

## NOTA INFORMATIVA

O Protocolo de Biossegurança do IFG (versão 3.0), publicado em 3/5/2022, estabelece em seu art. 9º que o uso de máscaras continua obrigatório nas unidades localizadas em municípios onde o poder público municipal possua normativos que obriguem seu uso em ambientes educacionais, considerando os níveis e as modalidades dos cursos ofertados em cada unidade do IFG. Nas demais localidades, o uso da máscara passa a ser recomendado, porém, facultativo.

A atualização é amparada em publicações científicas disponíveis, dados epidemiológicos existentes e decisões técnicas e legais exaradas pelos poderes estadual de Goiás e municipais das cidades em que há unidades do IFG.

As decisões legais são, por vezes, heterogêneas e é fato que, no Brasil, não houve, e ainda não há, um plano nacional de combate à Covid-19 por parte do Governo Federal que possa servir de balizador para as medidas no IFG. O Supremo Tribunal Federal do Brasil concedeu liminar assegurando a competência concorrente dos Estados e Municípios para a tomada de providências normativas e administrativas em termos de saúde relativas ao combate à pandemia, conforme compreensão expressa na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341, de 24 de março de 2020.

A autonomia relativa condizente com a natureza jurídica de Autarquia Federal do IFG não muda o fato de que as condições de biossegurança em suas unidades estão relacionadas também às condições de saúde comunitárias das localidades em que as unidades estão, haja visto as evidências de correlação entre transmissão escolar e transmissão comunitária da doença (VINER, R. et al. *Transmission of SARS-CoV-2 by children and young people in households and schools: A meta-analysis of population-based and contact-tracing studies*. *J Infect*, 2021. Acesso em 6/5/2022 Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC8694793/>). Portanto, é necessário o estabelecimento de compasso entre as decisões institucionais e aquelas dos poderes públicos locais.

Em Nota de Recomendação nº 4/2022, de 24 de março de 2022, a Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, recomenda o uso de máscaras, nos termos das orientações da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), expressas nas “Recomendações sobre o uso de Máscaras no Atual Cenário Epidemiológico – Quem, quando e qual máscara utilizar?”, disponível em: <https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2022/03/recomendacoes-sobre-o-uso-de-mascaras-no-atual-cenario-epidemiologico-quem-quando-e-qual-mascara-utilizar-21-03-22.pdf> .

O Comitê Central de Acompanhamento Covid-19 do IFG (CCACovid-19/IFG), com o apoio do Comitê de Mitigação e Biossegurança do IFG (CMbio/IFG), realizou, em abril de 2022, um levantamento sobre orientações municipais das localidades onde o IFG possui unidades, conforme apresentado no Quadro 1 a.

Não foi encontrado documento oficial que trata da regulamentação sobre o uso de máscaras de proteção facial no município de Uruaçu. Na localidade, foi encontrada apenas publicação em rede social da Secretaria de Saúde do município, disponíveis em <https://pt-br.facebook.com/saudeuruacu/videos/fim-da-obrigatoriedade-do-uso-de-m%C3%A1scara-em-locais-abertos-a-partir-dessa-quinta-/393343639291860/>, que afirmam que o uso de máscara não é mais obrigatório em locais abertos. Considerando não se tratar de comunicação oficial, este Comitê Central solicita que a Diretoria-Geral do Câmpus Uruaçu, com o apoio do respectivo Comitê Local, entre em contato com as autoridades sanitárias locais, com o objetivo de obter as informações acerca dos normativos em vigor no município

Nos outros 12 municípios onde o IFG possui unidades, nove não obrigam o uso de máscaras de proteção facial no interior das instituições de ensino como o IFG, são eles: Águas Lindas de Goiás, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Senador Canedo e Valparaíso de Goiás, conforme apresentado no Quadro 1 a seguir.

Entretanto, é importante registrar que, nos municípios de Itumbiara e Formosa, o poder público municipal recomenda o uso de máscaras nas instituições de ensino.

No município de Inhumas não foi localizado nenhum Marco Normativo que flexibilize o uso da máscara de proteção facial no interior de instituições de ensino, desta forma, seu uso permanece obrigatório na unidade do IFG.

Uma vez apresentado este levantamento inicial, importa esclarecer que compete à Diretoria-Geral de cada unidade do IFG, com o apoio do respectivo Comitê Local de Acompanhamento Covid-19 (CLACovid-19), monitorar eventuais alterações dos marcos normativos de alcance local e, em caso de qualquer tipo de atualização, informar ao CCACovid-19/IFG e à respectiva comunidade acadêmica.

Certos que o acompanhamento da pandemia é tarefa que cabe a todos, este CCACovid-19/IFG permanece à disposição.

Maio de 2022.

CCACovid-19/IFG

QUADRO 1 – Levantamento da Legislação Municipal

Cidade	Documento	Decisão	Link	Obrigatória de no IFG	Recomendação no IFG
Goiânia	Decreto nº 1.170, de 1º de abril de 2022.	Revoga o uso de máscaras em ambientes abertos e fechados; com exceção de pessoas com síndromes gripais, pessoas do grupo de risco, pessoas com vacinação incompleta ou não vacinada e em ambientes com maior risco de transmissão como transporte público, corredores comerciais, estabelecimentos em horário de pico e serviços de saúde.	<a href="https://www.goiania.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/Decreto-1170-de-1-de-abril-de-2022-Goiania.pdf">https://www.goiania.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/Decreto-1170-de-1-de-abril-de-2022-Goiania.pdf</a>	Não	Não
Jataí	Decreto nº 31, de 31 de março de 2022.	Torna facultativo o uso de mascarás nos limites de circunscrição do Município de Jataí, seja em locais abertos ou fechados.	<a href="https://www.jatai.go.gov.br/decreto-no-031-de-31-de-marco-de-2022/">https://www.jatai.go.gov.br/decreto-no-031-de-31-de-marco-de-2022/</a>	Não	Não
Inhumas	Decreto nº 104, de 20 de abril de 2022.	Torna decisão individual o usa da máscara em ambientes fechados ou aberto, exceto aqueles com aglomeração frequente de pessoas, como instituições de ensino.	<a href="https://inhumas.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/2-DECRETO-N-104-DESOBRIGA-O-USO-DE-MASCARA-DE-PROTECAO-RESPIRATORIA-EM-AMBIENTES-ABERTOS-E-OU-FECHADOS-NO-MUNICIPIO-DE-INHUMAS.pdf">https://inhumas.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/2-DECRETO-N-104-DESOBRIGA-O-USO-DE-MASCARA-DE-PROTECAO-RESPIRATORIA-EM-AMBIENTES-ABERTOS-E-OU-FECHADOS-NO-MUNICIPIO-DE-INHUMAS.pdf</a>	Sim	Sim
Uruaçu	Este Comitê não localizou documento oficial exarado pelo poder público municipal				
Itumbiara	Decreto nº 253, de 25 de março de 2022.	Desobriga uso de máscaras em ambientes fechados, mas recomenda uso em instituições de ensino.	<a href="https://itumbiara.go.gov.br/prefeitura-desobriga-uso-de-mascaras-e-revoga-restricoes-de-decretos-anteriores-do-covid-2/">https://itumbiara.go.gov.br/prefeitura-desobriga-uso-de-mascaras-e-revoga-restricoes-de-decretos-anteriores-do-covid-2/</a>	Não	Sim
Anápolis	Decreto nº 47.392, de 11 de março/22.	Torna facultativo o uso de máscaras faciais para o acesso e permanência de indivíduos nas dependências dos estabelecimentos industriais, comerciais e serviços.	<a href="https://diario.anapolis.go.gov.br/dowebans/page/viewer_DO.jsf">https://diario.anapolis.go.gov.br/dowebans/page/viewer_DO.jsf</a>	Não	Não
Formosa	Decreto nº 2.261, de 11 de abril de 2022.	Torna facultativo o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos e/ou fechados no âmbito do Município de Formosa-GO, e recomenda o uso em instituições de ensino.	<a href="https://acessoainformacao.formosa.go.gov.br/cidadao/leqislacao/decreto/id=3263">https://acessoainformacao.formosa.go.gov.br/cidadao/leqislacao/decreto/id=3263</a>	Não	Sim
Luziânia	Decreto nº 167, de 5 de abril de 2022	Autoriza o uso facultativo de máscara de proteção individual nos ambientes abertos e fechados de circulação pública e privada, no Município.	<a href="https://www.luziania.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/DECRETO-167.pdf">https://www.luziania.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/DECRETO-167.pdf</a>	Não	Não
Aparecida de Goiânia	Portaria nº35, de 19 de abril de 2022	Dispensa o uso de máscara de proteção individual para circulação em espaços fechados, estabelecimentos de ensino médio e superior.	<a href="https://webio.aparecida.go.gov.br/diariooficial/download/1865">https://webio.aparecida.go.gov.br/diariooficial/download/1865</a>	Não	Não
Cidade de Goiás	Decreto nº 290 de 6/4/2022	Torna facultativo o uso de máscara cobrindo nariz e boca, em ambientes abertos e fechados , no âmbito do município de Goiás.	<a href="https://goias.go.gov.br/publicacoes/decretos/decreto290_2022.pdf">https://goias.go.gov.br/publicacoes/decretos/decreto290_2022.pdf</a>	Não	Não

Águas Lindas de Goiás	Decreto nº 833, de 04 de abril de 2022	Torna facultativo o uso de máscaras ou cobertura facial em ambientes fechados no âmbito do município de Águas Lindas de Goiás.	<a href="https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/legislacao/decreto/id=31">https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/legislacao/decreto/id=31</a>	Não	Não
Senador Canedo	Decreto nº 1242, de 05 de abril de 2022	Dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19	<a href="#">Decretos - Prefeitura de Senador Canedo</a>	Não	Sim
Valparaíso de Goiás	Decreto nº 135, de 5 de abril de 2022	Torna facultativa a utilização de máscaras de proteção facial, no âmbito do Município.	<a href="https://diariooficial.valparaisodegoias.go.gov.br/materias/4167">https://diariooficial.valparaisodegoias.go.gov.br/materias/4167</a>	Não	Não

